



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO INEA Nº 43 DE 28 DE ABRIL DE 2023

APROVA A NORMA INSTITUCIONAL
(NOI-INEA-21.R-0) SOBRE O
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO E
PREPARAÇÃO PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO NO ÂMBITO DO INSTITUTO
ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)

O Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 26 de abril de 2023, processo administrativo SEI-070002/000844/2023,

DELIBERA:

Art.1º Aprovar a Norma Institucional (NOI-INEA-21.R-0), sobre o procedimento de contratação e preparação para o programa de estágio no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva
Diretor de Licenciamento Ambiental,
na qualidade de Presidente em exercício do Conselho Diretor do Inea

Publicada em 05.05.2023, DO nº 81, páginas 36 a 41